

Boletim de Serviço

nº 289, de 13 de setembro de 2022

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

VICTOR GODOY
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES DA ROCHA
Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DISPENSA E DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 430/2022, de 12 de setembro de 2022	4
PROCESSO SELETIVO	5
Portaria-SEI nº 433/2022, de 09 de setembro de 2022	5
INCLUSÃO	6
Portaria-SEI nº 434/2022, de 12 de setembro de 2022	6
Portaria-SEI nº 440/2022, de 12 de setembro de 2022	7
INSTITUIÇÃO	7
Portaria-SEI nº 435/2022, de 12 de setembro de 2022	7
Portaria-SEI nº 439/2022, de 12 de setembro de 2022	8
ALTERAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 436/2022, de 12 de setembro de 2022	10
PUBLICAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 438/2022, de 12 de setembro de 2022	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 437/2022, de 12 de setembro de 2022	13
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	18
Portaria-SEI nº 441/2022, de 12 de setembro de 2022	18
EDITAL	23
Portaria-SEI nº 442/2022, de 12 de setembro de 2022	23
.....	

SUPERINTENDÊNCIA

DISPENSA E DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 430/2022, de 12 de setembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria Ebserh/ nº 95, de 29 de junho de 2022, considerando o constante dos autos do processo nº 23769.007924/2022-74, resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor:

Rafael Mota Lopes, Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE - 1141172, CPF - 054.***.***-61 da atribuição de **Responsável Titular pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora 158196 - HUAC/UFCG - Filial Universidade.**

Art. 2º. Designar o servidor:

Caio Rodrigo dos Santos Filgueiras, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, matrícula SIAPE 2413219, CPF 019.***.***-64, como **Responsável Titular pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora 158196 - HUAC/UFCG - Filial Universidade.**

Caio Rodrigo dos Santos Filgueiras, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária e Financeira, matrícula SIAPE 2413219, CPF 019.***.***-64, como **Responsável Substituto pelo Fechamento de Lista de Credores da Unidade Gestora 158196 - HUAC/UFCG - Filial Universidade.**

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 433/2022, de 09 de setembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, Unidade da Rede EBSEERH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, resolve:

Art. 1º Reabrir o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Hotelaria Hospitalar junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada a Gerência Administrativa do HUAC-UFCG.

Art. 2º Fica mantida a Comissão de Seleção instituída pela Portaria-SEI nº 406/2022, de 25 de agosto de 2022.

Art.3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 13 a 15 de setembro de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo I), currículo e documentação comprobatória para o endereço eletrônico: divgp.huac@ebserh.gov.br.

Art.4º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSEERH – FILIAL HUAC-UFCG

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE	
FORMAÇÃO SUPERIOR	

PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO: Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal. OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme art. 12 da Norma Operacional 02/2022.	

INCLUSÃO

Portaria-SEI nº 434/2022, de 12 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSEH/ Nº 95, de 29 DE JUNHO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- INCLUIR a servidora, **KALINE MARIA PINHEIRO DA SILVA**, Assistente social, Mat 234****, ao **Grupo de Trabalho e Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu** do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

Portaria-SEI nº 440/2022, de 12 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSEH/ Nº 95, de 29 DE JUNHO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- INCLUIR os servidores **Patrícia Spara Gadelha**, Gerente de Ensino e Pesquisa, Mat.129**** e **William Alves de Melo Junior**, Odontólogo, Mat.111**** ao Grupo **de Trabalho Responsável por Estruturar o Projeto do Centro de Pesquisa Clínica** do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 435/2022, de 12 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSEH/ Nº 95, de 29 DE JUNHO DE 2022,

Considerando a Portaria - SEI nº 12 de 12 de agosto de 2019, que institui o Guia de Avaliação do Selo Ebserh de Qualidade, e que estabelece a constituição, por portaria institucional, de Comissão de Avaliação Interna da Qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Comissão de Avaliação Interna da Qualidade**, composta pelos colaboradores abaixo relacionados:

Vanei Pimentel Santos – Enfermeiro - Coordenador

Andréia Oliveira Barros Sousa - Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente -
Membro

Clarice Maria Carneiro de Mesquita. Técnica de Enfermagem do SVSSP -Membro

Gerônimo Vicente dos Santos Júnior – Fisioterapeuta - Membro

Heloisa Helena Matias Tavares de Almeida – Fisioterapeuta - Membro

Kalogênia Niedja Lopes Almeida – Nutricionista – Membro

Karina Tavares de Araújo Vilar – Enfermeira da CCIH -Membro

Maria Danúbia Dantas De Carvalho – Assistente Social - Membro

Maria Gerlane de Souto – Enfermeira - Membro

Matheus Leão de Melo – Fonoaudiólogo – Membro.

Roberta Amador de Abreu – Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais– Membro

Thainar Machado de Araújo Nóbrega – Enfermeiro - Membro

Thaisy Sarmento Batista de Oliveira Lima – Enfermeira – Membro

Victor Luiz Bezerra Araújo da Silva – Engenheiro Clínico - Membro

Xênia Sheila Barbosa Aguiar – Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde – Membro

Art. 2º. Revoga-se a Portaria-SEI nº 358, de 16 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº234, de 16 de novembro de 2021.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

Portaria-SEI nº 439/2022, de 12 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSEH/ Nº 95, de 29 DE JUNHO DE 2022,

RESOLVE:

Considerando a importância de Comissões e Comitês como instrumentos para um bom desempenho da gestão na implementação das ações e ferramentas necessárias a fim de garantirem a qualidade assistencial,

Considerando que humanizar é ofertar atendimento de qualidade, articulando os avanços tecnológicos com acolhimento, melhoria dos ambientes de cuidado e das condições de trabalho dos profissionais,

Considerando que a Política Nacional de Humanização (PNH) da Atenção e Gestão no Sistema Único de Saúde (HumanizaSUS) busca a valorização dos diferentes sujeitos envolvidos no processo de produção de saúde, desde usuários, trabalhadores e gestores,

Considerando que os valores - autonomia e o protagonismo dos sujeitos, corresponsabilidade, estabelecimento de vínculos solidários e participação coletiva no processo de gestão - norteiam a PNH e estão referendadas na estrutura organizacional dos hospitais sob gestão da EBSEH: diretrizes técnicas (2017)

Considerando que as ações devem ser centradas no trabalho em equipe, na construção coletiva e em colegiados que garantem que o poder seja de fato compartilhado, por meio de análises, decisões e avaliações construídas coletivamente,

Considerando a necessidade de garantir a multi e interdisciplinaridade como premissa no processo de construção e consolidação das ações de Humanização,

Considerando que a implantação e implementação da Política de Humanização faz parte dos requisitos avaliativos para o Selo de Qualidade na Rede EBSEH,

Considerando as competências inerentes ao cargo da Divisão de Gestão do Cuidado descritas na Diretriz técnica da EBSEH, ratificadas no regulamento da Gerência de Atenção à Saúde do HUAC (GAS/DGC/DM/DE), quais sejam:

- Implantar mecanismos de desospitalização, visando opções às práticas hospitalares como as de cuidados domiciliares;
- Articular as Unidades Assistenciais vinculadas à Divisão para a implementação das diretrizes da política de humanização do cuidado em saúde;
- Realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais, proporcionando atendimento humanizado;
- Gerenciar a implantação e implementação da horizontalização do cuidado multiprofissional, assegurando o vínculo da equipe com o usuário e os familiares

Considerando que tais atribuições estão no escopo da PNH,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Comissão Avaliativa do Comitê de Humanização** do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para compor o GT, sob a presidência do primeiro:

Vanei Pimentel Santos – Presidente, Matrícula SLAPE ****038

Roosevelt Albuquerque Gomes, Matrícula SLAPE:****128

Sabrina Barbosa Ferraz, Matrícula SLAPE ****558

Rosângela Maria Leite Araújo, Matrícula SLAPE ****987

Eliane de Souza Santana, Matrícula SLAPE ****477

Aldinélyson de Lima Fernandes, Matrícula SLAPE ****385

Roberto Carvalho Gomes, Matrícula SLAPE ****484

Lindecy Pereira Costa, Matrícula SLAPE ****163

Art.3º O tempo de duração terá caráter temporário, apenas enquanto durar o pleito.

Art.4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 436/2022, de 12 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSEH/ Nº 95, de 29 DE JUNHO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da **Comissão de Mediação e Conciliação** do Hospital Universitário Alcides Carneiro – UFCG, instituída pelas Portarias nº 247, 03 de agosto de 2021 e nº 308, de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, para apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral, conforme tabela abaixo:

Gerência	Status	Nome completo
Gerência Administrativa	Titular	Alexandra Vieira Batista
	Suplente	José Robson Siqueira de Sousa
Gerência Atenção à Saúde	Titular	Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Coury
	Suplente	Bruna Ravena Bezerra de Sousa
Gerência Ensino e Pesquisa	Titular	Roosevelt Albuquerque Gomes
	Suplente	Isaac Newton Guimaraes Andrade

Art. 3º A Comissão de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 4º A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 438/2022, de 12 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSEH/ Nº 95, de 29 DE JUNHO DE 2022,

RESOLVE:

PUBLICAR o Cronograma de Inventário Bens Patrimoniais Permanentes Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSERH), Anexo I este documento.

CRONOGRAMA DE INVENTÁRIO BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES			
ETAPAS	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Etapa I - Preparação e planejamento - até 01/08/2022			
Publicação da Portaria da Comissão (Obs: Portaria já emitida para o Inventário Especial)	Superintendência	26/07/2022	04/08/2022
Designação equipe de levantamento e Apoio (Obs: Designação já realizada para o	Presidente da Comissão	23/08/2022	25/08/2022
Divulgação das lista Bens	Patrimônio	11/08/2022	08/09/2022
Definição e divulgação do Cronograma	Comissão de Inventário	08/09/2022	09/09/2022
Agenda das visitas nas Unidades Organizacionais	Todos os membros: Coordenadores, equipe multidisciplinar e equipe de levantamento e de apoio	09/09/2022	09/09/2022
Etapa II - Levantamento Patrimonial - até 30/09/2022			
Levantamento Físico	Coordenadores de área, Presidente da Comissão, Equipe de Levantamento e equipe de apoio	09/09/2022	23/09/2022
Entrega das listas de inventário assinadas	Coordenadores de área, Equipe de levantamento	26/09/2022	27/09/2022
Relatório de Levantamento Físico	Coordenador	28/09/2022	30/09/2022
Etapa III - Etapa de Regularização - até 04/11/2022			
Regularização das não conformidades encontradas	Equipe Multidisciplinar, Patrimônio	01/10/2022	02/11/2022
Emissão de novos termos de Responsabilidade	Patrimônio	02/11/2022	02/11/2022
Notificação de Titulares Patrimoniais sobre bens não localizados	Patrimônio	02/11/2022	02/11/2022

Relatório de resultados da regularização de não conformidades	Patrimônio	01/11/2022	04/11/2022
Etapa IV - Etapa de Fechamento - até 18/11/2022			
Análise do Relatórios de resultados da regularização das não conformidades	Equipe Multidisciplinar	04/11/2022	07/11/2022
Elaboração de Relatório final de Inventário	Equipe Multidisciplinar	07/11/2022	15/11/2022
Aprovação do Relatório Final	Comissão de Inventário	15/11/2022	17/11/2022
Etapa V - Conciliação Financeira - até 25/11/2022			
Conciliação Contábil	Setor de Orçamento e Finanças (Contabilidade); Patrimônio	18/11/2022	24/11/2022
Etapa VI - Envio de Relatórios à Administração Central - até 02/12/2022			
Encaminhamento do Relatório Final e anexos à Sede-Ebserh	Superintendência	25/11/2022	02/12/2022

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 437/2022, de 12 de setembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de

2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n° 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço n° 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva n° 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EB-SERH/Sede n° 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 23096.006404/2019-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato n° 14/2019**. O presente instrumento tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização interna e externa e desinfecção, com dedicação exclusiva de mão de obra para o Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC)**, a fim de atender as demandas do HUAC, sendo contratada a Empresa **SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI**, CNPJ: 15.309.324/0001-83.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	EMANOEL LEITE DA SILVA	305****
SUBSTITUTO	NATHALIA MARIA DA SILVA VIEIRA	219****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	IÊDA GOMES DA SILVA	136****
SUBSTITUTO	ROBERIO DANTAS BEZERRA	124****

III. Fiscais Administrativos:

Atribuições	Titular	Substituto
Aspectos relacionados à folha de pagamento	Nome: BRUNA BARBOZA PEREIRA Matrícula: 329**** Lotação: Unidade de Contratos	Nome: LUIZA CLÁUDIA MACEDO DE MORAIS Matrícula: 229**** Lotação: Divisão Administrativa e Financeira
Aspectos relacionados à tributação, conta vinculada e planilhas de custos	Nome: PAULO GERMANO DA COSTA ALVES Matrícula: 299**** Lotação: Setor de Orçamento e Finanças	Nome: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Matrícula: 102**** Lotação: Setor de Orçamento e Finanças
Aspectos relacionados à Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho, bem como exigências de toda a legislação pertinente	Nome: HELVYS WILSON DE OLIVEIRA Matrícula: 219**** Lotação: USOST	Nome: GILDO VERISSIMO DA SILVA Matrícula: 219**** Lotação: USOST

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º - A administração da vigência, alterações e eventos pertinentes ao contrato será realizada pela Unidade de Contratos, conforme o disposto nas Diretrizes Técnicas da Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 8º - O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 9º - A presente Portaria -SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/HUAC.

Allison Haley dos Santos
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/EBSERH

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 441/2022, de 12 de setembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EB-SERH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.001369/2022-77](#)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 00036/2022, cujo objeto é a "**aquisição de material de consumo farmacológico - medicamentos do grupo cardiovascular, aparelho digestório, metabolismo, vitaminas e suplementos, sangue e órgãos hematopoiéticos, utilizados por pacientes nos diversos setores de internação e ambulatorial**, com a finalidade de atender as necessidades do HUAC-UFCG/EBSERH".

I.Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	2762918
SUBSTITUTO	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	3165161

II.Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	RAISSA HENRIQUES DE CARVALHO	3158167
SUBSTITUTO	MARIA LARISSA PEREIRA DA COSTA FREIRE	3259378

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

Ata de Registro de Preços - SEI 35 ([23871530](#)) - **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **00.874.929/0001-40**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- A ([23873133](#)) - **CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ: **01.640.262/0001-83**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- B ([23873746](#)) - **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- C ([24008379](#)) - **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **07.484.373/0001-24**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- D ([23875596](#)) - **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, CNPJ: **07.752.236/0001-23**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- E ([23876073](#)) - **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: **08.674.752/0001-40**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- F ([23876728](#)) - **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, CNPJ: **08.676.370/0001-55**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- G ([23877318](#)) - **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: **08.778.201/0001-26**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- H ([23878190](#)) - **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **08.958.628/0002-97**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- I ([23878919](#)) - **COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA**, CNPJ: **11.563.145/0001-17**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- J ([23879374](#)) - **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: **12.305.387/0001-73**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- K ([23879922](#)) - **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **12.418.191/0001-95**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- L ([23880932](#)) - **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **12.882.932/0001-94**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- M ([23881308](#)) - **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **12.889.035/0001-02**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- N ([23881952](#)) - **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **15.218.561/0001-39**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- O ([23883401](#)) - **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **16.970.999/0001-31**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- P ([23883917](#)) - **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **28.911.309/0001-52**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- Q ([23891227](#)) - **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **31.151.224/0001-28**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- R ([23891888](#)) - **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ: **32.708.161/0001-20**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- S ([23892347](#)) - **ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **35.310.181/0001-37**;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- T ([23915316](#))- **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ: 35.753.111/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- U ([23893579](#)) - **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ,CNPJ: 35.310.181/0001-37;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- V ([23893949](#)) - **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** ,CNPJ: 40.787.152/0001-09;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- W ([23895682](#)) - **UP DISTRIBUIDORA LTDA** ,CNPJ:44.152.616/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- X ([23896094](#)) - **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ,CNPJ: 44.734.671/0001-51 ;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- Y ([23898084](#)) - **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ,CNPJ: 49.324.221/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- Z ([23898540](#)) - **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** ,CNPJ:49.324.221/0020-77;

Ata de Registro de Preços - SEI 35- AA ([23899424](#)) - **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** ,CNPJ: 67.729.178/0006-53;

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Allison Haley dos Santos
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/EBSERH

EDITAL

Portaria-SEI nº 442/2022, de 12 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS INSTITUÍDAS PELA PORTARIA EBSEH/ Nº 95, de 29 DE JUNHO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR e DAR PUBLICIDADE** ao Edital - SEI nº 01 DGC/GAS/HUAC-UFCG/2022 do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/EBSEH).

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia
Superintendente - EBSEH – FILIAL HUAC-UFCG

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CAR-
NEIRO

EDITAL – SEI Nº01 DGC/GAS/HUAC-UFCG/2022

Conforme Portaria-SEI nº 439/2022, de 12 de setembro de 2022 HUAC/UFCG/EBSERH, a Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC), no uso de suas atribuições regulamentares, resolve designar para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar seleção para o comitê de humanização, sob a presidência do primeiro:

Vanei Pimentel Santos – Presidente, Matrícula SLAPE ****038; **Roosevelt Albuquerque Gomes**, Matrícula SLAPE:****128; **Sabrina Barbosa Ferraz**, Matrícula SLAPE ****558; **Rosângela Maria Leite Araújo**, Matrícula SLAPE ****987; **Eliane de Souza Santana**, Matrícula SLAPE ****477; **Aldinélyson de Lima Fernandes**, Matrícula SLAPE ****385; **Roberto Carvalho Gomes**, Matrícula SLAPE ****484; **Lindecy Pereira Costa**, Matrícula SLAPE ****163.

O HUAC-UFCG/EBSERH, em virtude da necessidade de instituir ações voltadas para a humanização no contexto institucional, que sejam condizentes com os princípios da Política Nacional de Humanização/PNH da Atenção e Gestão no Sistema Único de Saúde (HumanizaSUS) e as diretrizes de Humanização da rede EBSERH. Desse modo, o grupo de trabalho instituído pela Portaria supracitada, convoca os colaboradores do quadro de pessoal permanente para participarem da **seleção para a compor o Comitê de Humanização do Hospital Universitário Alcides Carneiro** e dá publicidade ao regimento abaixo, que normatiza a constituição do 1º Comitê de Humanização/CH do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG/EBSERH), estabelecendo o processo seletivo para o ingresso de membros na CH-HUAC/EBSERH para o período de vigência de 2022/2024.

1. DO OBJETIVO

A Política Nacional de Humanização prevê a constituição de Comitês de Humanização/CH em hospitais que devem seguir as diretrizes e princípios norteadores instituídos pela Portaria GM/MS nº.881, de 19.06.2001, no entanto, o regimento que regulamenta o comitê deve ser constituído internamente. Nesse sentido, busca-se constituir equipe que planeje, implemente e dialogue sobre ações

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CAR-
NEIRO

de humanização no HUAC, com o intuito de seguir os pressupostos da Política Nacional de Humanização e os postulados que regem a humanização nos Hospitais Universitários da rede EBSERH.

O CH-HUAC deverá ser um espaço democrático e constituir-se por atores que desempenham diferentes papéis na produção de saúde dentro da unidade hospitalar. A responsabilidade da CH-HUAC/EBSERH é planejar e fomentar mudanças na cultura organizacional que promovam uma assistência humanizada para a melhoria da qualidade em saúde, perpassando pelo acolhimento dos usuários, seus familiares, colaboradores e integração entre colaboradores assistenciais e a gestão institucional.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para se candidatar ao cargo eletivo na CH-HUAC/UFCG/EBSERH, o colaborador deverá preencher os pré-requisitos:

✓ Não possuir anotações de penalidades junto à instituição (HUAC), nos últimos 05 anos;
Observação: A declaração que não possui penalidades junto ao seu empregador (HUAC), nos últimos cinco anos, deve ser expedida pela Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador/ Superintendência (CPIPPAS/SUPRT).

✓ Não estar envolvido em processo de permuta ou transferência.

✓ Ter no mínimo um ano de exercício na instituição.

Observação: Declaração que comprove o vínculo do profissional com o HUAC, constando o tempo de serviço na instituição, expedida pela Divisão de Gestão de Pessoas;

✓ Ter disponibilidade de horário e se comprometer a participar ativamente dos processos que envolvam a humanização em âmbito do HUAC.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico (clique no [link](#)) devendo ser preenchido os campos obrigatórios e anexado os currículos e certificações/declarações em PDF único.

Os candidatos devem realizar leitura detalhada do edital e enviar a documentação conforme passos descritos;

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CAR-
NEIRO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar as comprovações requisitadas; Ocorrendo empate na avaliação curricular serão aplicados os seguintes critérios:

- ✓ Maior idade.
- ✓ Maior tempo de serviço na EBSERH.
- ✓ Ainda persistindo o empate será priorizado o candidato que não participar de nenhuma Comissão/Comitê.
- ✓ Não resolvido, será realizado sorteio.

4. DA AVALIAÇÃO

A avaliação do presente processo seletivo será realizada pelos membros nomeados, constituídos por:

- 02 (dois) Representantes da Superintendência;
- 02 (dois) Representantes da Gerência Administrativa;
- 02 (dois) Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- 02 (dois) Representantes dos Setores ou Divisões da Gerência de Atenção à Saúde.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

- 02 (dois) Representantes da Unidade de Urgência e Emergência;
- 02 (dois) Representantes da Unidade de Clínica Médica;
- 02 (dois) Representantes da Unidade do Sistema Respiratório;
- 02 (dois) Representantes da Unidade do Sistema Urinário e Unidade do Sistema Neuro-músculo-esquelético;
- 02 (dois) Representantes da Unidade de Cirurgia Geral;
- 02 (dois) Representantes da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente;
- 02 (dois) Representantes da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher;
- 02 (dois) Representantes da Unidade de Hematologia e Oncologia;

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CAR-
NEIRO

- 02 (dois) Representantes da Unidade de Atenção Psicossocial;
- 02 (dois) Representantes da Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- 02 (dois) representantes da UCISIA (Unidades de Terapia Intensiva Adulto);
- 02 (dois) representantes da UCISIPN (Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal);
- 02 (dois) Representantes da Unidade de Nutrição Clínica;
- 02 (dois) Representantes da Unidade de Reabilitação;
- 02 (dois) Representantes da Unidade de Bloco Cirúrgico;
- 02 (dois) Representantes da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;
- 02 (dois) Representantes dos Ambulatórios (colaboradores que laboram no CAESE);
- 02 (dois) Representantes da Divisão Médica (colaboradores médicos);
- 02 (dois) Representantes do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente.

5. DA SELEÇÃO

Para os colaboradores que exercem suas atividades no âmbito do HUAC, a presente seleção será baseada na análise curricular do candidato, serão pontuadas as atividades:

1. Tempo de exercício na EBSERH - 1,0 ponto por cada ano completo. (Pontuação máxima: 4,0 pontos);
2. Participação prévia em Comissões e/ou Comitês de Humanização – 1,0 ponto (Pontuação máxima: 1,0 ponto);
3. Cursos, eventos ou publicações voltados para a Humanização (0,2 pontos por item, pontuação máxima: 1,0 ponto);
4. Doutorado, Mestrado ou Residência na área da Saúde Mental e/ou Atenção primária - 1,0 ponto (pontuação máxima: 1,0 ponto);
5. Especialização lato sensu em Saúde Mental e/ou Atenção primária - 1,0 Ponto (pontuação máxima: 1,0 ponto);
6. Atividades voltadas para a humanização em âmbito hospitalar (facilitação/instrutoria) – 01 ponto por atividade realizada (Pontuação máxima: 2,0).

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	13/09/2022
Inscrição	14/09 a 20/09/2022
Análise dos currículos	21/09 a 26/09/2022
Resultado preliminar	27/09/2022
Recurso	28 /09/2022
Resultado final	29/09/2022
Início das atividades do Comitê	Após publicação no Boletim de Serviço

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações devem ser comprovadas através do envio de certificado ou declaração. Cada candidato deverá anexar documento de identificação e de vínculo institucional com HUAC no formulário de inscrição.

Não havendo candidato inscrito para determinada unidade ocorrerá indicação pela chefia, para que haja representatividade de tal setor.

Para nortear as ações da CH, será elaborado regimento interno, após constituição do Comitê, por meio de compartilhamento de saberes de diferentes atores que desempenham suas ações no cotidiano dos serviços ofertados no HUAC.

Eventuais dúvidas podem ser tratadas pelos e-mails: humanizahuac@gmail.com